



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

P/N: 22686

Requerimento nº 1023-2022 do Vereador Luiz Eduardo Nardi

Assunto – Solicitando ao Prefeito Municipal – Daniel Alonso, após contatar os setores competentes e principalmente, a Secretaria Municipal da Saúde, informar sobre a possibilidade de entrega de medicação para pacientes com receita de médicos particulares, desde que o usuário seja cadastrado no SUS; haja vista, as inúmeras queixas de em caso de negativa de disponibilização do remédio pelo governo. É de conhecimento público, que nos casos de doenças crônicas, que geralmente requerem medicações de alto custo, o paciente está amparado pelo Sistema Único de Saúde; entretanto as consultas e exames específicos levam meses, fiando os pacientes em longas filas de espera. As filas de espera são o maior motivo de insatisfação dos usuários do **SUS** (Sistema Único de Saúde) e muitos pacientes, mesmo sem recursos financeiros, recorrem a médicos particulares, temendo o pior; no entanto, Na verdade, a única condição para distribuição de medicamentos é que haja a indicação médica e que o remédio esteja previsto na lista de medicamentos excepcionais fornecida pelo Ministério da Saúde. Assim, reivindicamos esforços quanto ao atendimento.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Marília

Considerando que, nosso Município conta com o serviço de distribuição gratuita de medicamentos e alguns insumos e que, para se conseguir os remédios de alto ou baixo custo é necessário ter o Cartão Nacional de Saúde, que pode ser obtido em uma Unidade de Saúde da Prefeitura próxima à residência do paciente, levando cópias do CPF, RG, e comprovante de residência. O Cartão ainda acelera a marcação de consultas e os exames;

Considerando que, é sabido que existem medicamentos que possuem seu custo elevado; logo, é importante destacar que mesmo com uma receita particular pode-se pegar remédio no SUS, ou seja, a prescrição pode ser feita por um médico particular e não necessariamente por um médico da rede pública;

Considerando que, a Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, devendo o governo assegurar a prestação dos serviços de assistência à saúde à população de forma integral, visando todo o necessário para prevenir e curar doenças, incluindo o fornecimento de remédios pelo SUS. Portanto, é direito de todo cidadão ter acesso ao tratamento das doenças, inclusive no que diz respeito ao fornecimento do medicamento prescrito pelo médico do paciente.

Considerando que, Há diversos relatos de pacientes que sequer conseguem uma resposta por parte do SUS, de modo que não chegam nem a entrar na fila de atendimento. A cada ano que passa a situação fica mais crítica. Inclusive, há casos em que a espera por um exame, cirurgia, consulta ou até mesmo fornecimento de medicamentos pode gerar quadros irreversíveis e até mesmo colocar em risco a vida do paciente.



Câmara Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

Considerando que, para a solicitação de fornecimento de medicamento de alto custo pelo SUS deve ser preenchido um formulário específico da Secretaria Estadual de Saúde com a indicação médica. No Estado de São Paulo, por exemplo, a Secretaria de Estado da Saúde disponibiliza o Formulário para Avaliação de Solicitação de Medicamento por Paciente de Instituições Públicas ou Privadas que deve ser preenchido pelo médico solicitante.

R E Q U E I R O, na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado ofício solicitando ao Prefeito Municipal – Daniel Alonso, após contatar os setores competentes e principalmente, a Secretaria Municipal da Saúde, informar sobre a possibilidade de entrega de medicação para pacientes com receita de médicos particulares, desde que o usuário seja cadastrado no SUS; haja vista, as inúmeras queixas de em caso de negativa de disponibilização do remédio pelo governo. É de conhecimento público, que nos casos de doenças crônicas, que geralmente requerem medicações de alto custo, o paciente está amparado pelo Sistema Único de Saúde; entretanto as consultas e exames específicos levam meses, fiando os pacientes em longas filas de espera. As filas de espera são o maior motivo de insatisfação dos usuários do **SUS** (Sistema Único de Saúde) e muitos pacientes, mesmo sem recursos financeiros, recorrem a médicos particulares, temendo o pior; no entanto, Na verdade, a única condição para distribuição de medicamentos é que haja a indicação médica e que o remédio esteja previsto na lista de medicamentos excepcionais fornecida pelo Ministério da Saúde. Assim, reivindicamos esforços quanto ao atendimento.

S. S. Dr. Lourenço de Almeida Senne.

Luiz Eduardo Nardi
Vereador - PODE